



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 21

FLS. 95

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.880/2021.

Objeto: Dispõe sobre convalidação de licença-prêmio da servidora pública municipal Sra. Edna Aparecida Alves da Costa Canella, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi e suas alterações;

CONSIDERANDO, requerimento que dispõe sobre concessão de licença-prêmio protocolado pela servidora pública municipal Prof.ª Edna Aparecida Alves da Costa Canella, sob n.º 1631/2021, na data de 05 de abril de 2021, sendo que o mesmo foi tramitado ao Setor de Recursos Humanos na data de 16/04/2021, conforme equívoco do Setor de Protocolo na verificação do arquivo eletrônico;

CONSIDERANDO, que a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Prof.ª Maria Edna Cristal se manifestou favorável ao deferimento do requerido;

CONSIDERANDO, Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, datada de 18 de fevereiro de 2021, a qual certifica que a servidora cumpriu os requisitos e encontra-se apta para receber o benefício solicitado;

CONSIDERANDO, Parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, datado de 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a concessão de licença-premio à referida servidora municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, da Lei Federal n.º 9.784/1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1.º. Convalidar a Licença-Prêmio da servidora pública municipal Sra. Edna Aparecida Alves da Costa Canella, Professora de Educação Básica I – PEB, portadora do RG n.º 14.726.807-2, inscrita no CPF sob n.º 065.406.848-86, no período de 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 16 de abril de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.